



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
Praça Pe. Stanislaw Swiderski, 782 – centro
CNPJ: 00.766.733/0001-31

Lei nº 004 /2002.

São Sebastião do Tocantins/TO, 11 de abril de 2002.

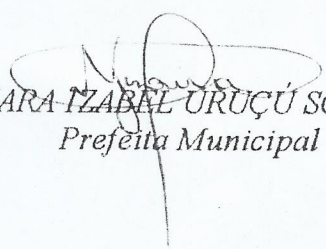
*“Dispõe a previdência regime geral INSS –
Instituto Nacional de Seguridade Social, e
dá outras providencias”*

*A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO.,
senhora: NARA IZABEL URUCÚ SOUSA, faz saber que a Câmara Municipal de São
Sebastião do Tocantins/TO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Considerando que o município de São Sebastião do Tocantins/TO,
não possui Previdência, e que pertence ao Regime Geral de Previdência –
RGP/INSS.*

*Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

*GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
TOCANTINS/TO, aos 11 dias do mês Abril de 2002.*


NARA IZABEL URUCÚ SOUSA
Prefeita Municipal